

## EDITAL

### CONCURSO DE ACESSO E DE INGRESSO AO CICLO DE ESTUDOS DE DOUTORAMENTO EM ATIVIDADE FÍSICA E BEM-ESTAR – REGIME DIURNO

2026/2027

O Politécnico de Leiria (IPLeiria) faz saber que se aceitam candidaturas ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Atividade Física e Bem-Estar para estudantes nacionais e internacionais, nas condições a seguir especificadas (de acordo com a legislação portuguesa):

#### 1. Fixação de vagas

1.1. Número total de vagas para o ano letivo 2026/2027: 6

1.2. Número de vagas para a 1.ª fase: 6

1.3. Número de vagas para a 2.ª fase: vagas sobrantes

#### 2. Condições de acesso e ingresso

2.1. Podem candidatar-se:

a) Titulares do grau de mestre ou equivalente legal nas áreas da Educação Física, Educação Física e Desporto, Motricidade Humana, Ciências da Motricidade, Ciências do Desporto, Atividade Física e Saúde ou área afim a alguma das áreas anteriormente referidas;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 2º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente ao Processo, nas áreas da Educação Física, Educação Física e Desporto, Motricidade Humana, Ciências da Motricidade, Ciências do Desporto, Atividade Física e Saúde ou área afim a alguma das áreas anteriormente referidas;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de mestre pelo Conselho Técnico-Científico da Escola, nas áreas da Educação Física, Educação Física e Desporto, Motricidade Humana, Ciências da Motricidade, Ciências do Desporto, Atividade Física e Saúde ou área afim a alguma das áreas anteriormente referidas;

d) Os titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-científico da Escola onde efetuou a candidatura, nas áreas

da Educação Física, Educação Física e Desporto, Motricidade Humana, Ciências da Motricidade, Ciências do Desporto, Atividade Física e Saúde ou área afim a alguma das áreas anteriormente referidas;

e) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudo pelo Conselho Técnico-científico da Escola onde efetuou a candidatura, nas áreas da Educação Física, Educação Física e Desporto, Motricidade Humana, Ciências da Motricidade, Ciências do Desporto, Atividade Física e Saúde ou área afim a alguma das áreas anteriormente referidas;

2.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a e) do ponto 2.1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de mestre ou o reconhecimento desse grau.

#### 3. Candidatos Internacionais:

3.1 São considerados candidatos internacionais aqueles que cumpram todas as condições expressas nas alíneas seguintes:

i) não detenham nacionalidade portuguesa ou nacionalidade de um dos demais Estados-membros da União Europeia;

ii) não sejam familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado-membro da União Europeia<sup>1</sup>;

iii) não residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, a 01/01/2026, bem como os filhos que com eles residam<sup>2</sup>;

iv) não sejam beneficiários, a 01/01/2026, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais.

#### 4. Critérios de seriação

4.1. Relativamente às candidaturas apresentadas ao abrigo do número 2.1, a classificação a atribuir aos candidatos,

<sup>1</sup> Para estes efeitos são familiares os que assim forem considerados nos termos da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto, a saber: i) o cônjuge de um cidadão da União; ii) O parceiro com quem um cidadão da União Europeia vive em união de facto, constituída nos termos da lei, ou com quem o cidadão da União mantém uma relação permanente devidamente certificada, pela entidade competente do Estado-membro onde reside;

<sup>2</sup> O tempo de residência em Portugal com autorização de residência para estudo não releva para este efeito.

para efeitos de seriação, traduz-se numa escala numérica inteira de 0 a 200, de acordo com a seguinte expressão:  $Classificação = [(A/5 \times 0,2) + (B/20 \times 0,5) + (C/5 \times 0,2) + (D/20 \times 0,1)] \times 200$ , em que “A” representa a proximidade do curso de 2.º ciclo – grau de Mestre (e/ou de 1.º Ciclo – grau de Licenciado com média final de curso igual ou superior a 16 valores) ao curso de 3.º ciclo a que se candidata, “B” a classificação dos graus de Mestre e Licenciado ou equivalente legal na escala de 0 a 20 valores, “C” o Currículo académico, científico, técnico e profissional e “D” a qualidade da Carta de motivação e compromisso.

**4.2.** A especificação dos critérios de avaliação indicados anteriormente (“A”, “B”, “C” e “D”) encontra-se no final do edital (Anexo 1)

**4.3.** Após a aplicação da fórmula do ponto 4.1.:

i) Os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 95 pontos, na escala numérica inteira de 0 a 200, serão automaticamente excluídos.

ii) Em caso de empate, aplicar-se-ão, de forma sucessiva, até ser necessário, os critérios “B”, “C” e “A”, por esta ordem.

## 5. Candidatura

**5.1.** A candidatura deve ser submetida em <https://inforestudante.ipleiria.pt>, só sendo considerada válida após o upload da documentação constante do ponto 5.2 e o pagamento da taxa de candidatura dentro do prazo estabelecido.

**5.2.** Documentos a apresentar<sup>3</sup>: Constituem a lista de documentos necessários à instrução do processo de candidatura, sendo considerados como obrigatórios, sob pena de exclusão, os documentos indicados nas alíneas seguintes:

a) Curriculum Vitae detalhado e outros documentos que o candidato considere pertinentes para apreciação do seu mérito académico, científico, técnico e profissional (critério “B”). Toda a informação indicada na candidatura pertinente para a apreciação deste mérito deve ser comprovada pela apresentação dos respetivos certificados, sob pena de não ser considerada na avaliação da respetiva candidatura;

b) Documento de identificação civil e número de identificação fiscal. Os candidatos estrangeiros podem apresentar outro documento de identificação civil que indique a sua nacionalidade. No caso de o candidato manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do documento de identificação, deverá solicitar agendamento de atendimento aos Serviços Académicos, no prazo estabelecido para a candidatura, para exibir presencialmente o documento de identificação;

c) Certificado(s) de habilitações, indicando o(s) grau(s) com que se candidata e respetiva(s) classificação(ões) final(ais), a que deverá juntar a respetiva duração, para poderem ser devidamente apreciados os critérios “A” e “B”. O candidato detentor de habilitação estrangeira deve instruir a candidatura com declaração oficial emitida pela Instituição de Ensino Superior onde concluiu o grau académico, da qual conste o grau académico, a respetiva classificação final, bem como a escala de avaliação utilizada.

d) Certificado das disciplinas dos ciclos de estudos de que o candidato é portador, assim como a classificação e respetivos créditos;

e) Carta de motivação e compromisso.

**5.3** Os candidatos não colocados por falta de vaga serão chamados, por ordem da sua classificação, pelos Serviços Académicos a preencher eventual vaga que surja por não matrícula de algum candidato seriado, sem custos adicionais.

**5.4** Concluídas todas as fases do concurso poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, mediante requerimento devidamente fundamentado, desde que se verifique existirem condições de integração.

## 6. Calendário e Matrícula

### 6.1. Calendário

devem apresentar um certificado emitido por uma autoridade competente que comprove conhecimentos da língua do curso, ou equivalente, com nível igual ou superior ao B2 (QECR). Caso não apresentem o certificado no momento da candidatura, poderão ser submetidos a uma avaliação de nível e poderá ser exigido que alcancem esse nível dentro do prazo definido pela Comissão Científico-Pedagógica do Ciclo de Estudos.

---

<sup>3</sup> Pode ser exigida a apresentação dos respetivos originais a todo o momento. Para habilitações obtidas no estrangeiro os documentos devem ser autenticados, sob pena de exclusão, pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos por autoridade consular portuguesa ou trazer a apostila da Convenção de Haia. O mesmo deve acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja espanhola, francesa, inglesa ou italiana (obrigatória a tradução para uma destas línguas). Os estudantes

Período	1ª Fase	2ª Fase
Prazo de candidatura	25.05.2026 – 26.06.2026	10.08.2026 - 11.09.2026
Publicação dos Resultados	03.07.2026	18.09.2026
Audiência Prévia	06.07.2026 - 17.07.2026	21.09.2026 - 02.10.2026
Divulgação da Lista de Seriação Definitiva	21.07.2026	06.10.2026
Matrícula e Inscrição	22.07.2026 - 29.07.2026	07.10.2026 - 14.10.2026

**6.2.** Os candidatos colocados que não efetuem matrícula nos prazos estabelecidos perdem o direito à respetiva vaga, podendo, contudo, efetuar nova candidatura ao ciclo de estudos em fase posterior, caso esta venha a ocorrer.

**6.3.** A matrícula e a inscrição do Estudante Internacional só são confirmadas após pagamento único correspondente a 40% da totalidade da propina base, acrescida da taxa de matrícula.

## 7. Creditação

Os candidatos podem, nos termos previstos na lei e na regulamentação da Instituição, tendo em vista o prosseguimento de estudos, requerer creditação da formação e experiência profissional, no momento da candidatura.

## 8. Início do curso

1º Semestre de 2026/2027, em 23 de outubro de 2026.

## 9. Regime e dias de funcionamento:

Regime: Diurno

Dias de funcionamento: sextas-feiras (9/18 horas) e sábados (9/13 horas)

## 10. Pré-requisitos: Não aplicável

**11. Língua utilizada na ministração do ensino:** Portuguesa / Inglesa

**12. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso:** Não aplicável.

**13.** Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos, condições de acesso e ingresso, critérios de seleção e seriação e condições de funcionamento podem ser consultadas em [www.ipleiria.pt](http://www.ipleiria.pt)

O Presidente do Instituto Politécnico de Leiria

Carlos Manuel da Silva Rabadão

## Anexo 1. Critérios de seleção e seriação

### 3.º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE DOUTOR EM ATIVIDADE FÍSICA E BEM-ESTAR

#### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO - ANO LETIVO 2026/2027

**Critério A) Ponderação de proximidade do curso de 2.º ciclo – grau de Mestre (e/ou de 1.º Ciclo – grau de Licenciado com média final de curso igual ou superior a 16 valores) ao curso de 3.º ciclo a que se candidata**

Pontos	Habilitações
5	Titulares do grau de mestre ou equivalente legal nas áreas da Educação Física, Educação Física e Desporto, Motricidade Humana, Ciências da Motricidade, Ciências do Desporto, Atividade Física e Saúde ou área afim a alguma das áreas anteriormente referidas e do grau de licenciado, nas mesmas áreas, em licenciaturas com duração superior a 3 anos
4	Titulares do grau de mestre ou equivalente legal nas áreas da Educação Física, Educação Física e Desporto, Motricidade Humana, Ciências da Motricidade, Ciências do Desporto, Atividade Física e Saúde ou área afim a alguma das áreas anteriormente referidas e do grau de licenciado, nas mesmas áreas, em licenciaturas com duração de 3 anos
3	Titulares do grau de licenciado nas áreas da Educação Física, Educação Física e Desporto, Motricidade Humana, Ciências da Motricidade, Ciências do Desporto, Atividade Física e Saúde ou área afim a alguma das áreas anteriormente referidas, em licenciaturas com duração superior a 3 anos e com média final de curso $\geq$ 16 valores
2	Titulares do grau de licenciado nas áreas da Educação Física, Educação Física e Desporto, Motricidade Humana, Ciências da Motricidade, Ciências do Desporto, Atividade Física e Saúde ou área afim a alguma das áreas anteriormente referidas, em licenciaturas com duração de 3 anos e com média final de curso $\geq$ 16 valores
1	Detentores de currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo nas áreas da Educação Física, Educação Física e Desporto, Motricidade Humana, Ciências da Motricidade, Ciências do Desporto, Atividade Física e Saúde ou área afim a alguma das áreas anteriormente referidas

**Critério B) Classificação dos graus de Mestre e Licenciado ou equivalente legal na escala de 0 a 20 valores.**

No caso de um candidato possuir mestrado(s) e licenciatura(s) nas áreas referidas anteriormente, a nota neste critério resultará da classificação (de 0 a 20) obtida na melhor das notas de licenciatura(s)e/ou de mestrado(s).

No caso de titulares de apenas o grau de licenciado, e com um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo,

a nota neste critério resultará da classificação (de 0 a 20) obtida na melhor das notas de licenciatura(s) nas áreas anteriormente referidas.

Aos detentores de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para admissão, será atribuído, para o efeito, uma classificação de 10 a 20 valores.

#### **Critério C) Currículo académico, científico, técnico e profissional**

Pontos	Currículo
1 a 5	Entre outros, publicações em revistas JCR, SJR e de outras indexações, comunicações internacionais e nacionais, pós-graduações, prémios e distinções.

**Observações:** na análise deste critério apenas serão consideradas as situações devidamente comprovadas documentalmente.

#### **Critério D) Carta de motivação e compromisso**

Serão avaliados, de 1 a 5 (para um máximo de 20 pontos):

- identificação dos motivos da candidatura;
- disponibilidade e compromisso para a sua frequência e conclusão;
- relevância e pertinência do percurso académico e profissional para a frequência do doutoramento;
- interesses de investigação na área do doutoramento em causa, em articulação com a literatura disponível.

**Nota de candidatura (NC):** A nota de candidatura é uma classificação na escala de 0 a 200, cujo resultado é arredondado às décimas, considerando como uma décima o valor não inferior a 0,05, calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{— } \mathbf{NC = [(A/5 \times 0,2) + (B/20 \times 0,5) + (C/5 \times 0,2) + (D/20 \times 0,1)] \times 200}$$

Em caso de empate, aplicar-se-ão, de forma sucessiva, até ser necessário, os critérios B, C e A, por esta ordem.